

Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

Fábio Silva Costa
Analista - Engenheiro Agrônomo
Gerência de Fibras e Alimentos Básicos - Gefab
Superintendência de Gestão da Oferta - Sugof

Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM

A PGPM é uma política de apoio aos produtores rurais em que o Governo Federal define um preço mínimo de referência para os produtos agrícolas, visando a execução de medidas que garantam uma rentabilidade mínima da produção, não caracterizando a imposição de preço ao mercado.

Quando intervir no mercado?

Preço de Mercado < Preço Mínimo

Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM

Objetivos:

- ✓ Diminuir oscilações na renda dos produtores rurais, assegurando-lhes uma remuneração mínima
- ✓ Balizar a oferta de alimentos, incentivando a produção
- ✓ Garantir a regularidade do abastecimento nacional

Preço Mínimo – Base Legal

- ✓ **Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966:** institui normas para a fixação do PM e execução das operações de financiamento e aquisições de produtos agropecuários.

“Art 1º A União garantirá os preços dos produtos das atividades agrícola, pecuária ou extrativa, que forem fixados de acordo com este Decreto-lei.”

“Art. 5º Os preços mínimos básicos serão definidos pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, levando em conta os diversos **fatores que influem nas cotações dos mercados, interno e externo, e os custos de produção**, com base em proposta encaminhada ao Ministério da Fazenda pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.”

PREÇO MÍNIMO DO LEITE – R\$/LITRO

Região	2018/19	2019/20	Variação	Período de vigência
Sudeste e Sul	0,94	1,03	9,57%	Jul/2019 a jun/2020
Centro-Oeste (exceto MT)	0,92	1,01	9,78%	
Norte e MT	0,84	0,92	9,52%	
Nordeste	0,96	1,05	9,38%	

Fonte: Portaria MAPA Nº135, de 12 de julho de 2019.

Preço Mínimo – Base Legal

- ✓ **Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991:** dispõe sobre a política agrícola.
“Art. 33.
§ 2º A garantia de preços mínimos far-se-á através de financiamento da comercialização e da aquisição dos produtos agrícolas amparados.
§ 3º Os alimentos considerados básicos terão tratamento privilegiado para efeito de preço mínimo.” (Leite, arroz, feijão...)

- ✓ **Lei nº 8.427, de 27 de maio 1992:** dispõe sobre a concessão de subvenção econômica para equalização de preços.

Dinâmica da PGPM

- ✓ Atualização do preço mínimo em cada safra: análise de proposta e aprovação pelo Conselho Monetário Nacional
- ✓ Publicação do preço mínimo pelo MAPA
- ✓ Normatização para operacionalização das ações de intervenção (Manual de Operações Conab - MOC)
- ✓ Acompanhamento de mercado, escolha e execução dos Instrumentos de Política Agrícola

Instrumentos da PGPM

- ✓ Aquisição do Governo Federal – AGF
- ✓ Financiamento para Estocagem de Produtos Agropecuários integrantes da Política de Garantia de Preços Mínimos – FEPM
- ✓ Financiamento Especial para Estocagem de Produtos Agropecuários – FEE
- ✓ Financiamento para Garantia de Preços ao Produtor – FGPP
- ✓ Prêmio para o Escoamento de Produto - PEP
- ✓ Prêmio Equalizador Pago ao Produtor – PEPRO

Instrumentos da PGPM

✓ Aquisições do Governo Federal - AGF

O que é: aquisição direta de produtos da pauta da PGPM.

Execução: operada quando o preço de mercado estiver abaixo do mínimo fixado.

Beneficiários: produtores rurais e/ou suas cooperativas.

Limites: da produção, das normas e de recursos.

Como deve estar o produto: limpo, seco, nos padrões e depositado em armazém credenciado.

Instrumentos da PGPM

- ✓ Financiamento para Estocagem de Produtos Agropecuários integrantes da Política de Garantia de Preços Mínimos – FEPM

Objetivo: proporcionar recursos para armazenagem e conservação de produtos para venda futuras em melhores condições de mercado;

Beneficiários: produtores rurais (pessoas físicas e pessoas jurídicas), inclusive avicultores de corte e suinocultores independentes (não integrados), suas cooperativas e produtores de sementes registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

Saiba mais sobre o FEPM acessando o Manual do Crédito Rural (MCR) capítulo “Operações”, seção “Créditos de Comercialização”.

Instrumentos da PGPM

- ✓ Financiamento Especial para Estocagem de Produtos Agropecuários – FEE

Objetivo: proporcionar recursos para armazenagem e conservação de produtos para vendas futuras em melhores condições de mercado.

Beneficiários: produtores rurais (pessoas físicas e pessoas jurídicas) e suas cooperativas.

Saiba mais sobre o FEE acessando o Manual de Crédito Rural (MCR) capítulo “Operações”, seção “Créditos de Comercialização”, disponível no *site* do Banco Central do Brasil.

✓ Financiamento para Garantia de Preços ao Produtor – FGPP

Objetivo: visa permitir aos produtores rurais a venda de sua produção por valor não inferior ao preço mínimo, para os produtos amparados pela PGPM, ou ao preço de referência fixado para os produtos constantes do MCR.

Beneficiários: Cooperativas de Produtores Rurais nas atividades de beneficiamento ou industrialização, beneficiadores, agroindústrias, cerealistas, avicultores de corte e suinocultores independentes (não integrados).

Saiba mais sobre o FGPP acessando o Manual de Crédito Rural (MCR) capítulo “Finalidades Especiais”, seção “FGPP”, disponível no *site* do Banco Central do Brasil.

✓ **Prêmio para o escoamento de Produto - PEP**

O que é: subvenção econômica para escoamento de produto do local de produção para o de consumo.

Lançamento: quando o preço de mercado estiver abaixo do mínimo.

Beneficiários: aqueles que se disponham a adquirir o produto indicado pelo Governo Federal, diretamente do produtor rural e/ou cooperativa

Seleção do beneficiário: através de leilão público em bolsas de cereais/mercadorias.

Obrigação: pagar o preço mínimo e escoar o produto, recebendo o bônus para tal.

Operação com leite em 2014: R\$ 14 milhões - 170 mil toneladas

✓ **Prêmio Equalizador Pago ao Produtor – PEPRO**

O que é: subvenção econômica para escoamento de produto do local de produção para o de consumo.

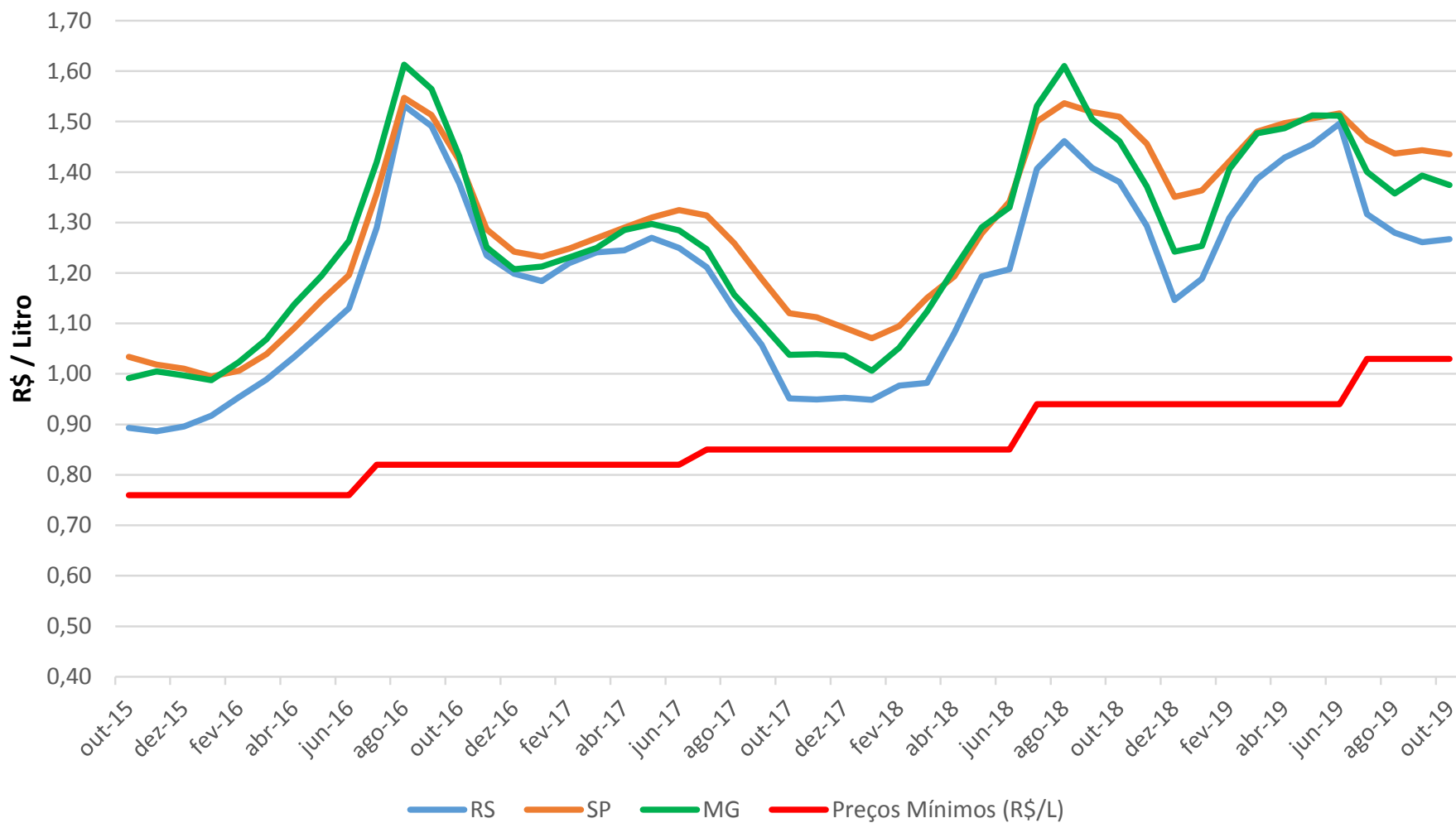
Lançamento: quando o preço de mercado estiver abaixo do mínimo.

Beneficiários: aqueles que se disponham a adquirir o produto indicado pelo Governo Federal, diretamente do produtor rural e/ou cooperativa

Seleção do beneficiário: através de leilão público em bolsas de cereais/mercadorias.

Obrigação: pagar o preço mínimo e escoar o produto, recebendo o bônus para tal.

Preço líquido médio do leite – Rio Grande do Sul



Programa de Aquisição de Alimentos - PAA

- ✓ **Criação:** Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003
- ✓ **Finalidades:** promover o acesso a alimentação e incentivar a agricultura familiar.
- ✓ **Recursos:** Ministério da Cidadania ou MAPA.
- ✓ **Execução:** estados e municípios em parceria com o Ministério da Cidadania e Conab.

Compra Direta da Agricultura Familiar - CDAAF

- ✓ Permite a Compra Direta da Agricultura Familiar com a finalidade de sustentar os preços
- ✓ **Beneficiários: agricultores familiares (DAP física), cooperativas outras organizações (DAP jurídica)**
- ✓ **Participação:**
 - até R\$ 8.000,00 por unidade familiar/DAP/ano
 - até R\$ 500.000,00 por organização fornecedora/ano
- ✓ **Preço de referência: séries históricas/Nota Técnica**

Execução PAA (Conab) - CDAF

VALOR TOTAL (R\$)

UF	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2017	Total Geral
AL							256.000	500.000	756.000
BA	4.131.360	3.198.000	4.716.495						12.045.855
PR	4.500.000							851.873	5.351.873
RS	43.553.032	47.267.990	12.369.865	59.858.140	4.899.982	16.150.253	14.924.700	13.738.157	212.762.118
Total Geral	52.184.392	50.465.990	17.086.360	59.858.140	4.899.982	16.150.253	15.180.700	15.090.030	230.915.847

QUANTIDADE TOTAL (KG)

UF	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2017	Total Geral
AL							16.000	35.868	51.868
BA	550.853	426.400	628.866						1.606.119
PR	600.000							61.110	661.110
RS	5.807.070	6.310.954	1.684.852	6.694.089	450.868	1.423.935	1.297.800	985.521	24.655.089
Total Geral	6.957.923	6.737.354	2.313.718	6.694.089	450.868	1.423.935	1.313.800	1.082.499	26.974.186

Obrigado

Fábio Silva Costa
Engenheiro Agrônomo
fabio.costa@conab.gov.br